



EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 2019.04.17.01

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE:
SECRETARIA DE SAÚDE;

ORDENADORE DE DESPESA:
- ANA CAROLINA SALES ALMEIDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE.

Modalidade:

- Pregão

Forma:

- Eletrônico

Tipo:

- Menor Preço por Item

Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores;
- Lei Nº 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto nº 5.450, de 31/05/2005;
- Decreto Municipal nº 26 de 26/06/2018.



O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações/Procuração

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V – Minuta do Termo de Contrato

O(A) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, Estado do Ceará, acima identificado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) pela Portaria nº 706, de 14 de dezembro de 2018, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, as PROPOSTAS DE PREÇOS, enviadas eletronicamente, referente à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do mesmo. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O presente Edital estará disponível a partir da data de sua publicação, no endereço abaixo indicado.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de saúde (material médico hospitalar, material hospitalar, medicamentos e material odontológico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.beberibe.ce.gov.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

2.2. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM, no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. **PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/04/2019 a partir das 17h:00min ao dia 06/05/2019 às 12h:00min.

3.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/05/2019, às 13h00min.

3.3. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DOS LANCES:** 09/05/2019, às 09h00min.

3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4. DOS ENDEREÇOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue no endereço, da sede da Comissão de Licitação, sito à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe – Ceará, CEP: 62.840-000.

4.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
PREGÃO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO:
LICITANTE: _____ **CNPJ:** _____

5. DOS PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, vedada a sua prorrogação.
- 5.2. Os fornecedores que tenham seus preços registrados, poderão ser convidados a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação formal expedida pela Administração Pública.
- 5.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 5.4. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de contrato ou da emissão prévia de nota de empenho de despesa.
- 5.5. No prazo de vigência do Registro de Preços, a Administração Municipal não está obrigada a firmar o contrato que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se à detentora do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.6. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão, quaisquer licitantes interessados, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 6.1.1. **CADA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHAR, ANEXADO À PROPOSTA DE PREÇOS, em local indicado no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inc. VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. **A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.****
- 6.1.2. Nos casos de **ME e EPP**, encaminhar também, anexo à Proposta de Preços, **DECLARAÇÃO** de que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e neste Edital.
- 6.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar previamente credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, e o envio das Propostas de Preços se dará



diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.

6.2.1. As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;

b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;

c) Comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do art. 5º, inc. III, Lei nº 10.520/2002.

6.3. Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

6.4. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (art. 5º, inc. III, Lei nº 10.520/2002).

6.5. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento da Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Beberibe ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

6.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

6.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

6.9. A participação nesta licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos contidos neste Edital e seus Anexos, na observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

6.10. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação terá seus itens divididos da forma abaixo especificada, considerando que as empresas participantes satisfaçam as condições e disposições constantes neste Edital e seus Anexos:



6.10.1. Os Itens nº 69, 71, 83, 84, 88, 89, 91, 95, 96, 213, 305, 320, 344, 663 770, declarados como de **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme indicados no Termo de Referência, será admitida a ampla participação de interessados;

6.10.2. Os demais itens serão declarados como **EXCLUSIVOS**, destinados unicamente a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas, exclusivamente por meio eletrônico, sem identificação do fornecedor, até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço unitário do item/lote, incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital, conforme Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.1.1. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada, na forma do Anexo II deste Edital, através da opção **FICHA TÉCNICA** em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com "ANEXO II" e não poderá ultrapassar a 500Kb.

7.2. Os preços constantes na proposta deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

7.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos, taxas, seguros, transportes, garantias e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.3.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.2. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa comparativo de preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis, observado o disposto no item 9.5.12. deste Edital.

7.5. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas eletrônicas.

7.6. Não serão adjudicados os itens com valor superior à média de preços unitários cotados pela Prefeitura de Beberibe.

7.7. Somente serão aceitas as Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues ao(à) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

7.8 O licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar, deverá enviar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da fase de lances, via e-mail: licitacao@beberibe.ce.gov.br, a Proposta de Preços final consolidada, com os preços ratificados, bem como os documentos exigidos para HABILITAÇÃO devendo os originais ou cópias autenticadas desses documentos serem enviados para esta Comissão Permanente de Licitação, à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe-CE, CEP: 62.840-000, até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de encerramento da sessão pública virtual.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:



I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

III – Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, através de atestado, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório neste último caso (pessoa jurídica de direito privado);
- b) Os atestados, certidões ou declarações contendo a identificação do signatário devem ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;
- c) O licitante poderá, facultativamente, apresentar junto ao atestado de capacidade técnica, para comprovação ao que dispõe o Item nº 7.1, inc. III, alínea "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação;
- d) Para os itens Nº 120; 231 a 252; 420 a 424; 734 a 740 (medicamentos controlados) deverá ser apresentada junto à proposta de preços a Autorização Especial – AE emitida pela ANVISA, conforme art. 4º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014. (ver para classificação de propostas)
- e) Apresentar Autorização de Funcionamento – AFE, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976 conforme art. 3º da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014. (medicamentos)
- f) Certificado de Registro dos produtos médicos hospitalares, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/1976, em



original e/ou publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada; identificando o número do item correspondente ao edital.

g) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o licitante deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Apresentar Certidão Negativa de Concordata, Falência, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da pessoa Jurídica;

b) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício** social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inc. I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

b.2) No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.3) No caso de sociedade simples, exceto cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição;

V – Declarações:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inc. XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto/serviços a ser ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



8.2. Da apresentação dos documentos de habilitação:

8.2.1. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame e poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada em cartório, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis e na ordem disposta neste Edital.

8.2.2. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

8.2.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

8.2.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

8.2.5. As certidões ou declarações apresentadas, necessárias à fase de habilitação, que não possuam em seu corpo seu período de validade, serão consideradas aptas, se emitidas até 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o envio da documentação, do contrário serão motivos de inabilitação do participante.

8.2.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia do certame, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, encaminhar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação do Item nº 8.2.1, para que seja apensado ao processo de licitação.

8.2.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

8.3. Outras disposições:

8.3.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.3.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.1.3. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Subitem nº 8.3.1.2. do Item nº 8.3.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



8.3.2. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na Subitem nº 8.3.1.2.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O Pregão será na forma eletrônica, o qual será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM, no dia e horário previstos neste Edital.

9.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de Beberibe/CE designado como Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).

9.1.2. O licitante poderá enviar as informações da Proposta de Preços e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

9.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços inicial e seus anexos, caso haja, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

9.3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.3.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos valores das Propostas de Preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

9.3.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

9.3.3. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.3.4. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das propostas, não mais será permitido o cadastramento das mesmas ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

9.4. CLASSIFICAÇÃO INICIAL:

9.4.1. Abertas as propostas o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem conforme os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4.2. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

9.4.3. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preços classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

9.5. LANCES SUCESSIVOS:

9.5.1. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase de lances, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

9.5.2. Aberta a fase de lances, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a referida fase.



9.5.3. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.5.4. O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

9.5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5.6. Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

9.5.7. Os lances deverão ser ofertados considerando o **MENOR VALOR POR ITEM**. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

9.5.8. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos para cada item, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.5.9. Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

9.5.10. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante neste processo licitatório, decidindo motivadamente a respeito.

9.5.11. Será permitida a negociação, através do sistema, para que seja obtido melhor preço.

9.5.12. Tratando-se de preço inexecutável, entendendo-se estes como os que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

9.5.13. Tal comprovação estará condicionada à apresentação de documentos que comprovem que os custos não são compatíveis com os de mercado ou com a produtividade esperada, conforme orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

9.5.14. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.5.15. Não serão adjudicadas as Propostas com preços unitários e/ou total, superiores aos valores estimados para a contratação, conforme mapa de preços constante no processo licitatório.

9.5.16. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.



9.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:

9.6.1. Havendo Proposta de Preços classificada aceitável, o(a) Pregoeiro(a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) o(s) menor(es) valor(es) para o(s) item(ns), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas neste Edital.

9.6.2. Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 8.1 deste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, juntamente com a Proposta de Preços Ratificada ao novo valor ofertado.

9.6.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para HABILITAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.6.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

9.6.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

9.7. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

9.7.1. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelos licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio.

9.7.2. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo(a) Pregoeiro(a) a adjudicação ao licitante declarado vencedor do item.

9.8. SUSPENSÃO DA SESSÃO:

9.8.1. Ao(À) Pregoeiro(a) é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

9.8.2. O(A) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá analisar as propostas, amostras, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

9.8.3. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser feitas por escrito e enviadas ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura



das propostas, por meio eletrônico, no endereço: licitacao@beberibe.ce.gov.br, ou ainda protocoladas na sede da Comissão de Licitação à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará.

10.2. Os esclarecimentos serão prestados, por meio da página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão. O(A) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço www.tce.ce.gov.br, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

10.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

10.8. Caberá ao(à) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.9. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Beberibe, no endereço constante no Item nº 4.1 deste Edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão Permanente de Licitação.

11.4. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.5. O recurso será dirigido ao(s) Ordenador(es) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Ordenador(es) de Despesas.

11.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Ordenador(es) de Despesas adjudicará(ão) o(s) item(ns) em favor da(s) licitante(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologação do processo, para determinar a contratação;



11.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Beberibe.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos, caso contrário, ficará a cargo da autoridade competente.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

12.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou, ainda, revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Em decorrência do procedimento licitatório, será lavrado documento denominado Ata de Registro de Preços, antecedente à fase contratual, assinado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria contratante e pelos titulares das empresas vencedoras da licitação, ou pelos seus representantes legais, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

13.1.1. Os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados através da assinatura de instrumento contratual, quando o valor da quantidade a ser adquirida ultrapassar o valor da modalidade Convite e não se tratar de entrega imediata integral, de conformidade com o art. 62, caput, e § 4º da Lei nº 8.666/93, ou da retirada de nota de empenho e da autorização de compra pela detentora, nos demais casos.

13.1.1.1. A critério da administração poderá ser celebrado termo contratual, independentemente do valor a ser adquirido.

13.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Prefeitura Municipal de Beberibe e destina-se ao Registro de Preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.

13.3. Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.

13.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação ou de dispensa de licitação, respeitados os dispositivos da lei nº 8.666/93, sendo assegurada ao detentor do registro, a preferência em igualdade de condições.

13.5. Será registrado somente o preço do licitante que tirar o primeiro lugar na fase de proposta e for devidamente habilitado.

13.6. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no mapa de preços, ensejará a aplicação



das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela lei nº 8.883/94, ao critério da Administração.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 O instrumento contratual de fornecimento decorrente do presente Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro, será formalizado de acordo com a minuta anexa a este processo ou através do recebimento da Autorização de compra e da Nota de Empenho pela detentora, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2. O licitante vencedor terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado as sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

14.2.1. Para assinatura do contrato, caso estejam vencidas as certidões apresentadas no momento da habilitação, a empresa convocada deverá **COMPROVAR**, mediante apresentação das certidões pertinente a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Prefeitura da Municipal de Beberibe.

14.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Ordenador de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas condições que atendam às exigências do edital, ou, revogar a licitação.

14.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

14.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Por ilícitos cometidos, poder-se-á, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidade previstas no item nº 10 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

16. DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL

16.1. As condições para a execução do fornecimento objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência) e no Anexo IV (Minuta do Termo de Contrato) e nas demais condições deste Edital.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As condições de pagamento estão especificadas no item nº 8 do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo



licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.4. O(A) pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

18.5. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede no Setor de Licitações da Prefeitura de Beberibe, via e-mail institucional licitacao@beberibe.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) nos termos da legislação pertinente.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

18.8. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

18.9. Serão consideradas como não apresentadas às declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

18.10. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Beberibe – CE, 17 de abril de 2019.

ANA CAROLINA SALES ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de saúde (material médico hospitalar, material hospitalar, medicamentos e material odontológico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1.1. Com vistas a garantir o direito constitucional previsto nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal de 1988, cabe aos agentes públicos a tarefa de proporcionar os meios adequados e satisfatórios para a tanto.

A Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, buscando realizar tal intento, resolve alçar mão do presente processo administrativo, que tem como objetivo a aquisição de produtos de saúde, visando garantir a saúde, o acesso igualitário e total à medicações e procedimentos relacionados à exclusão de situações de risco de doença da população deste município.

2.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

2.2.1. O quantitativo apresentado neste Termo de Referência tem como base o cálculo realizado para o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, em seus diversos setores, considerando-se as demandas anuais anteriores.

2.3. DA JUSTIFICATIVA QUANTO AO USO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA:

2.3.1. Consoante a o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada para aquisição de bens de natureza comum, tal como acontece com os itens que se pretende adquirir, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2.3.2. A realização do pregão eletrônico, na forma presencial, está fundamentada no Decreto nº 5.450/2005. Ademais considerando-se que o Município irá utilizar de recursos financeiros advindos da União, e a forma eletrônica se configura como obrigatória.

2.4. DA JUSTIFICATIVA QUANTO A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 26 de 26/06/2018, poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços quando, para conveniência da Administração, a aquisição de bens for realizada mediante entregas parceladas, o que reflete precisamente a aquisição em tela. Os quantitativos ora apresentados caracterizam-se por estimativas, com previsão para 12 meses, levando-se em consideração os recursos financeiros disponíveis ao tempo da efetiva contratação. Portanto, adotando o Sistema de Registro de Preços, temos garantida a aplicação do Princípio da Economicidade aos cofres públicos.

2.5. DOS OBJETIVOS:

2.5.1. Suprir a demanda de insumos da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, garantindo a integridade física da população beneficiária do Sistema Único de Saúde, bem como prover os



órgãos ligados à Secretaria de Saúde Municipal de equipamentos e produtos médicos, hospitalares e odontológicos, de forma que a população possa ter suas necessidades atendidas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DE COTA DE PARTICIPAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM .P	EXCLUSIVO ME/EPP	672	UNIDADE
2	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA TAM .M	EXCLUSIVO ME/EPP	672	UNIDADE
3	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 0</i>			
4	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 1</i>			
5	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 2</i>			
6	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 3</i>			
7	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 4</i>			
8	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 5</i>			
9	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
	<i>Especificação : CÂNULA DE GUEDEL Nº 6</i>			
10	CATETER NASAL Nº 4	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
11	CATETER NASAL Nº 6	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
12	CATETER NASAL Nº 8	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
13	CATETER NASAL Nº 10	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
14	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	EXCLUSIVO ME/EPP	4320	UNIDADE
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 06	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
16	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
17	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14.	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
20	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
21	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 18	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
22	SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA DE FOLEY Nº 10 2 VIAS</i>			
23	SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA DE FOLEY Nº 12 2 VIAS</i>			
24	SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	840	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA DE FOLEY Nº 14 2 VIAS</i>			
25	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	840	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS</i>			



Prefeitura de Beberibe

26	SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	840	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS</i>			
27	SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	840	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA DE FOLEY Nº 20 2 VIAS</i>			
28	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
29	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
30	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
31	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
32	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
33	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
34	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06</i>			
36	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
37	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10</i>			
38	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 12	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
39	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14</i>			
40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 16	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
41	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 18	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
42	SONDA URETRAL Nº 04	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
43	SONDA URETRAL Nº 06	EXCLUSIVO ME/EPP	5280	UNIDADE
44	SONDA URETRAL Nº 08	EXCLUSIVO ME/EPP	12720	UNIDADE
45	SONDA URETRAL Nº 10	EXCLUSIVO ME/EPP	19920	UNIDADE
46	SONDA URETRAL Nº 12	EXCLUSIVO ME/EPP	31920	UNIDADE
47	SONDA URETRAL Nº 14	EXCLUSIVO ME/EPP	5520	UNIDADE
48	SONDA URETRAL Nº 16	EXCLUSIVO ME/EPP	5520	UNIDADE
49	SONDA URETRAL Nº 18	EXCLUSIVO ME/EPP	5520	UNIDADE
	<i>Especificação : SONDA URETRAL Nº 18</i>			
50	SONDA RETAL Nº 12	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
51	SONDA RETAL Nº 14	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
52	SONDA RETAL Nº 16	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
53	SONDA RETAL Nº 18	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
54	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 12	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
55	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 14	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
56	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 16	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
57	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 18	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
58	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 20	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
59	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 22	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
60	SONDA GASTROSTOMIA KANGAROO Nº 24	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE



Prefeitura de Beberibe

61	SONDA PARA URINAR TIPO CAMISINHA - DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA	EXCLUSIVO ME/EPP	1560	UNIDADE
62	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 S/ BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
63	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 S/ BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
64	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG EM ROLO 80X30MM (BOBINA)	EXCLUSIVO ME/EPP	400	BOBINA
65	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG EM ROLO 216X30MM (BOBINA)	EXCLUSIVO ME/EPP	600	BOBINA
66	SOLUÇÃO DE FRUTOSE 5% C/ 500 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	AMPOLA
67	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/500ML	EXCLUSIVO ME/EPP	720	AMPOLA
68	SOLUÇÃO MANINTOL 20% C/250ML	EXCLUSIVO ME/EPP	96	AMPOLA
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	31200	AMPOLA
	<i>Especificação : CX. C/ 60 AMP</i>			
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	17040	AMPOLA
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	25200	AMPOLA
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% C/500ML US EXTERNO - GARRAFA	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	GARRAFA
73	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 C/250ML	EXCLUSIVO ME/EPP	5760	AMPOLA
74	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 C/500 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	9360	AMPOLA
75	SORO GLICOSADO 5% C/250ML	EXCLUSIVO ME/EPP	4560	AMPOLA
76	SORO GLICOSADO 5% C/ 500ML	EXCLUSIVO ME/EPP	6480	AMPOLA
77	SORO GLICOSADO 5% C/ 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	5400	AMPOLA
78	SORO RINGER C/LACTATO 500ML	EXCLUSIVO ME/EPP	9000	AMPOLA
79	AMPICILINA 500MG C/ DILUENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	1800	AMPOLA
80	AMICACINA 100MG/ML SOL. INJ.	EXCLUSIVO ME/EPP	1800	AMPOLA
81	AMICACINA 500MG/2ML SOL. INJ.	EXCLUSIVO ME/EPP	1800	AMPOLA
82	AMPICILINA 1G C/ DILUENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	1800	AMPOLA
83	BENZILPEN. BENZATINA 600.000UI C/ DILUENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	4800	AMPOLA
84	BENZILPEN. BENZATINA 1200.000UI C/ DILUENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	10200	AMPOLA
85	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI C/DILUENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
86	METRONIDAZOL 0,5% C/ 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	720	AMPOLA
87	CEFALOTINA 1G C/DILUENTE	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
88	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE EV	AMPLA CONCORRÊNCIA	12000	AMPOLA
89	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM	AMPLA CONCORRÊNCIA	4800	AMPOLA
90	CETOPROFENO 50MG/ML C/ 2ML IM	EXCLUSIVO ME/EPP	10200	AMPOLA
91	CIPROFLOXACINO 2MG/ML C/ 200ML	AMPLA CONCORRÊNCIA	2400	AMPOLA
92	CLIDAMICINA 600MG/4ML C/4ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	AMPOLA
93	GENTAMICINA 40MG/ML C/ 1 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
94	GENTAMICINA 80MG/ML C/ 2 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
95	HIDROCORTIZONA 100MG C/DILUENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	19800	AMPOLA
96	HIDROCORTIZONA 500MG C/DILUENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	9000	AMPOLA
97	LEVOFLOXACINO 0,5% C/ 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	AMPOLA
98	OXACILINA 500 MG	EXCLUSIVO ME/EPP	14400	AMPOLA



Prefeitura de Beberibe

99	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG C/ 5M (VIT. C)	EXCLUSIVO ME/EPP	6600	AMPOLA
100	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML C/ 5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	AMPOLA
101	ADENOSINA 3MG/ML SOL. INJ.	EXCLUSIVO ME/EPP	120	AMPOLA
102	AGUA P/ INJEÇÃO C/5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	15600	AMPOLA
103	AGUA P/ INJEÇÃO C/500 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3000	AMPOLA
104	AMINOFILINA 24MG/ML C/10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3000	AMPOLA
105	AMIODARONA 150MG/3ML C/ 3ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
106	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
107	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
108	BR. N - BULTILESCOPALAMINA SIMPLES	EXCLUSIVO ME/EPP	6000	AMPOLA
109	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ	EXCLUSIVO ME/EPP	12000	AMPOLA
110	CIMETIDINA 300MG/2ML C/ 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	6600	AMPOLA
111	CLORETO DE POTASSIO 10% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	960	AMPOLA
112	CLORETO DE SÓDIO 10% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	960	AMPOLA
113	CLORETO DE SÓDIO 20% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	960	AMPOLA
114	COMPLEXO B C/2ML (POLIVITAMINICO)	EXCLUSIVO ME/EPP	12000	AMPOLA
115	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML C/ 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
116	DEXAMETASONA 2MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	9600	AMPOLA
117	DEXAMETASONA 4MG/ML C/2,5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	21000	AMPOLA
118	DIPIRONA 500MG/ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	39600	AMPOLA
119	DOBUTAMINA 250MG/5ML C/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
120	DOPAMINA 5MG/ML C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
121	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 20MG/0,2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
122	ENOXAPARINA SUBCUTANEA 40M/0,4ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
123	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
124	GLICOSE 25% C/10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	9600	AMPOLA
125	GLICOSE 50% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	9600	AMPOLA
126	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML C/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
127	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML SUBCUTANEA C/0,25ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
128	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML C /1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	AMPOLA
129	LIDOCAINA 2 % SEM VASO CONSTRITOR C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
130	LIDOCAINA, CLORIDRATO 5 % + GLICOSE 7,5%C/ 2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
131	METILERGOMETRINA 0,2MG C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
132	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	12600	AMPOLA
133	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML SOL. INJ.	EXCLUSIVO ME/EPP	480	AMPOLA
134	NOREPRINEFRINA 1 MG/ML SOL.INJ	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
135	ONDANSETRONA 4MG/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3000	AMPOLA
136	PROMETAZINA 25MG/ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	10800	AMPOLA
137	RANITIDINA 50MG/ 2ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	13200	AMPOLA
138	SULFATO DE MAGNESIO 10% C/ 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
139	SULFATO DE MAGNESIO 50% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
140	ACICLOVIR 400MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRI-MIDO

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

Dias melhores para você



Prefeitura de Beberibe

141	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	6000	COMPRIMIDO
142	ALBENDAZOL 400MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
143	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
144	ANLÓDIPINO, BENSILATO 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
145	ATENÓLÓL 50MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
146	AZITROMICINA 500MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
147	BACLOFENO 10MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	6000	COMPRIMIDO
148	CAPTÓPRIL 25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	14400	COMPRIMIDO
149	CARVEDILOL 3,125MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
150	CARVEDILOL 6,25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
151	CEFALEXINA 500MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
152	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
153	CLARITROMICINA 500MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3840	COMPRIMIDO
154	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	8400	COMPRIMIDO
155	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	8400	COMPRIMIDO
156	DIGOXINA 0,25MG	EXCLUSIVO ME/EPP	720	COMPRIMIDO
157	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	EXCLUSIVO ME/EPP	6240	COMPRIMIDO
158	ENALAPRIL 20MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
159	FINASTERIDA 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	6000	COMPRIMIDO
160	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	EXCLUSIVO ME/EPP	720	COMPRIMIDO
161	FUROSEMIDA 40MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO
162	GLICAZIDA 30MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
163	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
164	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO
165	IBUPROFENO 300MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
166	IBUPROFENO 600MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
167	ISOSSORBIDA DE 5MG COMP. SUBLINGUAL	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
168	ISOSSORBIDA DE 10MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
169	LEVOFLOXACINO 250 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	COMPRIMIDO
170	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	COMPRIMIDO
171	LORATADINA 10MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
172	LOSARTANA 50MG	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
173	METILDOPA 250MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
174	METRONIDAZOL 250MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO
175	METRONIDAZOL 400MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
176	NIFEDIPINO 10MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
177	NIFEDIPINO 20MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
178	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
179	PARACETAMOL 500MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
180	PREDNISONA 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
181	PREDNISONA 20MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
182	PROMETAZINA 25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO



Prefeitura de Beberibe

183	PIRACETAM 400MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	720	COMPRIMIDO
184	RANITIDINA 150MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
185	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	EXCLUSIVO ME/EPP	14400	ENVELOPE
186	SECNIDAZOL 1G COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	600	COMPRIMIDO
187	SULFATO FERROSO 40MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
188	VAFARINA 5MG	EXCLUSIVO ME/EPP	720	COMPRIMIDO
189	ALBENDAZOL 40 MG/ML C/10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	FRASCO
190	AZITROMICINA 40MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	FRASCO
191	BROMETO ESCOPOLAMINA COMPOSTA GOTAS C/15ML	EXCLUSIVO ME/EPP	960	FRASCO
192	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FR C/20 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	FRASCO
193	BROMOPRIDA 4MG/ML C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	FRASCO
194	CARVAO ATIVADO EM PO 1KG	EXCLUSIVO ME/EPP	48	FRASCO
195	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR C/100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	FRASCO
196	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2280	FRASCO
197	DICLOFENACO DE SODICO 15MG/ML GOTAS C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	FRASCO
198	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS C/ 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	FRASCO
199	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML C/100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	FRASCO
200	LACTULOSE FR 120ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	FRASCO
201	LIDOCAINA 10% SPRAY C/50ML	EXCLUSIVO ME/EPP	168	FRASCO
202	LORATADINA 1MG/ML C/100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	FRASCO
203	METROCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	FRASCO
204	METRONIDAZOL 40MG/ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	FRASCO
205	NISTATINA 100.000UI/ML C/50ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	FRASCO
206	OLEO MINERAL C/100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	FRASCO
207	PARACETAMOL 200MG/ML C/15ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	FRASCO
208	PERMETRINA 1% - SHAMPOO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	FRASCO
209	PERMITRINA 5% LOÇÃO 60 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	FRASCO
210	PASTA D' AGUA SIMPLES C/ 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	FRASCO
211	POLICRESULENO 36% SOLUÇÃO C/12ML	EXCLUSIVO ME/EPP	72	FRASCO
212	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS C/30ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	FRASCO
213	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA C/30G	AMPLA CONCORRÊNCIA	3360	BISNAGA
214	DEXAMETASONA 0,1% POMADA 10G	EXCLUSIVO ME/EPP	480	BISNAGA
215	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30G	EXCLUSIVO ME/EPP	840	BISNAGA
216	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	EXCLUSIVO ME/EPP	480	BISNAGA
217	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28G	EXCLUSIVO ME/EPP	480	BISNAGA
218	MICONAZOL CREME VAGINAL 80 G	EXCLUSIVO ME/EPP	480	BISNAGA
219	NITROFURASONA 0,2% POMADA 400G	EXCLUSIVO ME/EPP	240	BISNAGA
220	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G C/ 60G	EXCLUSIVO ME/EPP	720	BISNAGA
221	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/50G	EXCLUSIVO ME/EPP	2520	BISNAGA
222	VASELINA POMADA C/30G	EXCLUSIVO ME/EPP	120	BISNAGA
223	ACIDO TRICLOROACETICO 10% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	48	FRASCO



Prefeitura de Beberibe

224	ACIDO TRICLOROACETICO 80% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	48	FRASCO
225	OXIBUTININA INTRAVESICAL 1MG/ML C/500ML	EXCLUSIVO ME/EPP	372	FRASCO
226	PAPAINA 2% GEL + UREIA POTE 50G	EXCLUSIVO ME/EPP	60	POTE
227	PAPAINA 2% POTE 50G	EXCLUSIVO ME/EPP	60	POTE
228	AGUA OXIGENADA 10V C/ 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	576	LITRO
229	ETER SULFURICO C/ 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	432	LITRO
230	POLVIDINE DEGERMANTE C/ 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1152	LITRO
231	AMITRITPILINA 25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
232	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML C/ 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
233	DIAZEPAM 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
234	FENITOINA SODICA 50MG/ML C/5 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
235	FENOBARBITAL 100MG	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
236	FENOBARBITAL 200MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
237	FENOBARBITAL 40MG/ML C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	AMPOLA
238	FENTANILA, CITRATO, 0,05MG/ML / 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
239	FLUOXETINA 20MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
240	HALOPERIDOL 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
241	HALOPERIDOL 2MG/ML C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
242	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1320	AMPOLA
243	HALOPERIDOL 5MG C/ 1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
244	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML C/3ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
245	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 1MG/ML C/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
246	MORFINA, SULFATO 1MG/ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
247	MORFINA, SULFATO 10MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
248	NALBUFINA, CLORIDRATO 10MG/ML SOL. INJ	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
249	NALOXONA CLORIDRATO C/0,4MG/ML INJ	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
250	NORTRIPTILINA 25 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
251	PAROXETINA 20MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
252	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
253	ACIDO ACETICO 2% C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	456	LITRO
254	ACIDO ACETICO 5% C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	300	LITRO
255	AGUA DESTILADA 1000ML.	EXCLUSIVO ME/EPP	240	LITRO
256	ALCOOL 70% C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1728	LITRO
257	ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% C/5000G	EXCLUSIVO ME/EPP	288	FRASCO
258	ALCOOL ABSOLUTO 99% C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	888	LITRO
259	ALCOOL GEL C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	288	LITRO
260	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	72	LITRO
261	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS C/5000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	24	GALÃO
262	FORMOL 10% C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	24	LITRO
263	GEL PARA ECG C/5KG	EXCLUSIVO ME/EPP	108	GALÃO
264	GEL PARA ULTRASSOM C/5KG	EXCLUSIVO ME/EPP	144	GALÃO
265	LUGOL 5% C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	156	LITRO



Prefeitura de Beberibe

266	LUGOL PARA TESTE DE SHILLER C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	156	LITRO
267	SABAO LIQUIDO ANTISSEPTICO C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	864	LITRO
268	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO C/5000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	12	GALÃO
269	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CAIXA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	720	CAIXA
270	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CAIXA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	420	CAIXA
271	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 CAIXA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	960	CAIXA
272	AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 CAIXA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	960	CAIXA
273	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 CAIXA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	960	CAIXA
274	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 CAIXA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	960	CAIXA
275	SERINGA 10ML S/ AGULHA.	EXCLUSIVO ME/EPP	72000	UNIDADE
276	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5.	EXCLUSIVO ME/EPP	60000	UNIDADE
277	SERINGA 20ML S/ AGULHA.	EXCLUSIVO ME/EPP	84000	UNIDADE
278	SERINGA 3ML S/ AGULHA.	EXCLUSIVO ME/EPP	72000	UNIDADE
279	SERINGA 5ML S/ AGULHA.	EXCLUSIVO ME/EPP	72000	UNIDADE
280	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	EXCLUSIVO ME/EPP	1560	PACOTE
281	ALGODÃO ORTOPEDICO 420G	EXCLUSIVO ME/EPP	240	PACOTE
282	CAMPO CIRURGICO COMPRESSA 45CMX50CM C/50 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	48	PACOTE
283	GAZE ALCOCHOADA ESTERIL 10X15	EXCLUSIVO ME/EPP	2640	PACOTE
284	GAZE HIDROFILO 7,5X7,5CM 11F COMPRESSA C/500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	2640	PACOTE
285	GAZE HIDROFILO 7,5X7,5 CM 13 F COMPRESSA C/500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	2640	PACOTE
286	GAZE HIDROFILO 7,5X7,5 CM 9 F COMPRESSA C/500 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	2880	PACOTE
287	GAZE HIDROFILO 91X91CM ROLO 9 F	EXCLUSIVO ME/EPP	1152	ROLO
288	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	312	PACOTE
289	LENÇOL DESCARTAVEL DE PROPILENO TAM G C/25 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	480	PACOTE
290	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO DESCARTAVEL C/ ELASTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	84000	UNIDADE
291	PAPEL CREPADO 50CM X 50 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	10800	FOLHA
292	PAPEL CREPADO 90CM X 90 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	15600	FOLHA
293	PROPEL DESCARTAVEL C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	96	PACOTE
294	ATADURA DE CREPOM 10 CM C/ 13 FIOS C/ 12 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	PACOTE
295	ATADURA DE CREPOM 15 CM C/ 13 FIOS C/ 12 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	PACOTE
296	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/ 13 FIOS C/ 12 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	PACOTE
297	ATADURA GESSADA 10 CM C/20 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	192	CAIXA
298	ATADURA GESSADA 15 CM C/20 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	192	CAIXA
299	ATADURA GESSADA 20 CM C/20 ROLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	192	CAIXA
300	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8CM, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA	EXCLUSIVO ME/EPP	36	ROLO



Prefeitura de Beberibe

301	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA	EXCLUSIVO ME/EPP	36	ROLO
302	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA	EXCLUSIVO ME/EPP	36	ROLO
303	ELETRODO P/ ECG	EXCLUSIVO ME/EPP	4200	UNIDADE
304	PÊRA P/ ECG	EXCLUSIVO ME/EPP	368	UNIDADE
305	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL C/ BARREIRA E ADESIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1680	UNIDADE
	<i>Especificação : MICROPORE RECORTAVEL DE 08 A 50 MM - INFANTIL</i>			
306	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA DRENAVEL C/ BARREIRA E ADESIVO.	EXCLUSIVO ME/EPP	1680	UNIDADE
	<i>Especificação : MICROPORE RECORTAVEL DE 19 A 64 MM - ADULTO</i>			
307	COLETOR DE URINA TIPO SACO C/ CORDÃO 2000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	62400	UNIDADE
308	COLETOR DE URINA INFANTIL/ FEMENINO	EXCLUSIVO ME/EPP	720	UNIDADE
309	COLETOR DE URINA INFANTI/ MASCULINO	EXCLUSIVO ME/EPP	720	UNIDADE
310	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1920	UNIDADE
311	COLETOR DE PERFURO - CORTANTE 7 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	1080	UNIDADE
312	COLETOR DE PERFURO - CORTANTE 13 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	1080	UNIDADE
313	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	10800	FRASCO
314	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (ABOCATH)	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
315	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (ABOCATH)	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
316	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (ABOCATH)	EXCLUSIVO ME/EPP	9960	UNIDADE
317	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (ABOCATH)	EXCLUSIVO ME/EPP	15000	UNIDADE
318	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (ABOCATH)	EXCLUSIVO ME/EPP	15000	UNIDADE
319	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (ABOCATH)	EXCLUSIVO ME/EPP	10200	UNIDADE
320	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSENSIVEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	38400	UNIDADE
321	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL.	EXCLUSIVO ME/EPP	840	UNIDADE
322	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSENSIVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	840	UNIDADE
323	EXTENSOR P/ ABOCATH 20 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
324	EXTENSOR P/ ABOCATH 40 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
325	EXTENSOR P/ ABOCATH 60 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
326	EXTENSOR P/ ABOCATH C/ DUAS VIAS	EXCLUSIVO ME/EPP	3960	UNIDADE
327	SCALP 19G	EXCLUSIVO ME/EPP	19200	UNIDADE
328	SCALP 21G	EXCLUSIVO ME/EPP	32400	UNIDADE
329	SCALP 23 G	EXCLUSIVO ME/EPP	32400	UNIDADE
330	SCALP 25G	EXCLUSIVO ME/EPP	8400	UNIDADE
331	SCALP 27G	EXCLUSIVO ME/EPP	8400	UNIDADE
332	FILME RADIOLOGICO 18 X 24 C/ 100 PELICULAS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	CAIXA
333	FILME RADIOLOGICO 24 X 30 C/ 100 PELICULAS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	CAIXA
334	FILME RADIOLOGICO 30 X 40 C/ 100 PELICULAS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	CAIXA
335	FILME RADIOLOGICO 35 X 35 C/ 100 PELICULAS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	CAIXA
336	FILME RADIOLOGICO 35 X 43 C/ 100 PELICULAS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	CAIXA
337	FIXADOR MANUAL PARA RAO X C/13,5 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	GALÃO



Prefeitura de Beberibe

338	FIXADOR PARA RAO X C/20 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	GALÃO
339	REVELADOR MANUAL PARA RAO X C/ 13,5 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	GALÃO
340	REVELADOR PARA RAO X C/20 LITROS	EXCLUSIVO ME/EPP	48	GALÃO
341	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	EXCLUSIVO ME/EPP	1752	TUBO
342	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	EXCLUSIVO ME/EPP	1560	ROLO
343	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	EXCLUSIVO ME/EPP	1560	ROLO
344	FITA DE GLICEMIA CAIXA C/ 50	AMPLA CONCORRÊNCIA	1920	CAIXA
345	APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA	EXCLUSIVO ME/EPP	120	CAIXA
346	ABSORVENTE HOSPITALAR C/ 20 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	180	PACOTE
347	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G PACOTE C/ 08 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	2580	PACOTE
348	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M PACOTE C/ 08 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	2580	PACOTE
349	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P PACOTE C/ 10 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	576	PACOTE
350	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA XG PACOTE C/ 07 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	1980	PACOTE
351	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG PACOTE C/ 16 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	792	PACOTE
352	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PACOTE C/ 20 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	432	PACOTE
353	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P PACOTE C/ 28 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	252	PACOTE
354	LAMINA PARA BISTURI N.11 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
355	LAMINA PARA BISTURI N.12 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	PACOTE
356	LAMINA PARA BISTURI N.15 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
357	LAMINA PARA BISTURI N.20 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
358	LAMINA PARA BISTURI N.21 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
359	LAMINA PARA BISTURI N.22 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
360	LAMINA PARA BISTURI N.23 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
361	LAMINA PARA BISTURI N.24 CAIXA C/ 100	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
362	LAMINA PONTA FOSCA CAIXA C/ 50	EXCLUSIVO ME/EPP	420	CAIXA
363	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	EXCLUSIVO ME/EPP	7200	PAR
364	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	EXCLUSIVO ME/EPP	7200	PAR
365	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	EXCLUSIVO ME/EPP	7200	PAR
366	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA C/ 100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	1020	CAIXA
367	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA C / 100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	1920	CAIXA
368	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA C / 100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	1800	CAIXA
369	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP CAIXA C / 100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	720	CAIXA
370	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	600	PACOTE
371	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML DE COR TRASPARENTE C/ BICO RETO	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
372	ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML COR AMBAR C/ BICO RETO	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE



Prefeitura de Beberibe

373	ALMOTOLIA PLASTICA 500 ML DE COR TRASPARENTE C/ BICO RETO	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
374	PRESERVATIVO 52MM SEM LUBRIFICANTE CAIXA C/ 144	EXCLUSIVO ME/EPP	24	CAIXA
375	TERMOMETRO DIGITAL -	EXCLUSIVO ME/EPP	48	UNIDADE
376	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO -	EXCLUSIVO ME/EPP	960	UNIDADE
377	TERMOMETRO PARA AMBINETE COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA -	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
378	TERMOMETRO PARA GELADEIRA COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA MAXIMA E MINIMA	EXCLUSIVO ME/EPP	240	UNIDADE
379	KIT PAPANICOLAU TAM M	EXCLUSIVO ME/EPP	9720	KIT
	<i>Especificação : COMPOSTO DE : 01 ESPECULO , 01 PINÇA CHERON , 01 LAMINA PONTA FOSCA , 01 ESCOVA CERVICAL ,01 PAR DE LUVA DESCARTAVEL</i>			
380	KIT PAPANICOLAU TAM G	EXCLUSIVO ME/EPP	6120	KIT
	<i>Especificação : COMPOSTO DE : 01 ESPECULO , 01 PINÇA CHERON , 01 LAMINA PONTA FOSCA , 01 ESCOVA CERVICAL , 01 PAR DE LUVA DESCARTAVEL</i>			
381	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	EXCLUSIVO ME/EPP	6120	UNIDADE
382	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	EXCLUSIVO ME/EPP	9720	UNIDADE
383	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	EXCLUSIVO ME/EPP	6120	UNIDADE
384	PINÇA DE CHERON PLASTICA	EXCLUSIVO ME/EPP	17400	UNIDADE
385	TUBO PARA PREVENÇÃO GINECOLOGICA	EXCLUSIVO ME/EPP	16920	UNIDADE
386	OCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL	EXCLUSIVO ME/EPP	168	UNIDADE
387	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CAIXA C/10 AMPOLAS	EXCLUSIVO ME/EPP	34	CAIXA
388	INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE PACOTE C/20 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	34	PACOTE
389	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	EXCLUSIVO ME/EPP	360	KIT
390	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	EXCLUSIVO ME/EPP	360	KIT
391	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO INFANTIL	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
392	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO C/ RESERVATORIO ADULTO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
393	MASCARA BICO DE PATO COM PROTEÇÃO N.95	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	UNIDADE
394	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM ROSCA METALIZADA	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UNIDADE
395	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA 1/2 CIR .CILINDRICO 4CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
396	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 C/AGULHA 3/8 CIR.TRIANGULAR 3CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	216	CAIXA
397	FIO DE SUTURA NYLON 6-0 C/AGULHA 3/8 CIR.TRIANGULAR 2CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	108	CAIXA
398	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA 1/2 CIR. 2,5CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	CAIXA
399	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA 1/2 CIR.CILINDRICO 4CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	CAIXA
400	FIO SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 1-0 S/AGULHA CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	CAIXA
401	FIO DE SUTURA DE ALGODÃO/POLIESTER 2-0 S/AGULHA CAIXA C/ 24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	CAIXA
402	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIESTER 3-0 S/AGULHA	EXCLUSIVO ME/EPP	12	CAIXA



Prefeitura de Beberibe

	CAIXA C/ 24			
403	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO	EXCLUSIVO ME/EPP	240	KIT
	<i>Especificação : ADULTO POSSUI CALIBRAÇÃO ALFERIDA PELO IMETRO ,MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO COM PERA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FEICHO DE VELCRO E ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAJEM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</i>			
404	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO -	EXCLUSIVO ME/EPP	240	KIT
	<i>Especificação : INFANTIL POSSUI CALIBRAÇÃO ALFERIDA PELO IMETRO ,MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO COM PERA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FEICHO DE VELCRO E ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAJEM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</i>			
405	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE COM ESTETOSCOPIO -	EXCLUSIVO ME/EPP	180	KIT
	<i>Especificação : OBESO POSSUI CALIBRAÇÃO ALFERIDA PELO IMETRO ,MANOMETRO DE ALTA PRECISÃO COM TECNOLOGIA JAPONESA, MANGUITO COM PERA EM LATEX DE QUALIDADE SUPERIOR BRAÇADEIRA ADULTO EM NYLON COM FEICHO DE VELCRO E ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAJEM GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES</i>			
406	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.14 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
407	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.16 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
408	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.18 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
409	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.20 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
410	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.22 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
411	SONDA DE GASTRONOMIA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N.24 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
412	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N.06	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNIDADE
	<i>Especificação : CONETOR SUPERIOR DE DUAS SAIDAS PONTA ATRAUMATICA ,FIO GUIA INOXIDAVEL</i>			
413	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N.08	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNIDADE
	<i>Especificação : CONETOR SUPERIOR DE DUAS SAIDAS PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDAVEL</i>			
414	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N.10	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNIDADE
	<i>Especificação : CONETOR SUPERIOR DE DUAS SAIDAS PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDAVEL</i>			
415	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA N.12	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNIDADE



Prefeitura de Beberibe

	<i>Especificação : CONETOR SUPERIOR DE DUAS SAINDAS PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDAVEL</i>			
416	BR.N-BULTILESCOPALAMINA + DAPIRONA SODICA C/ 5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	19800	AMPOLA
417	CEFALEXINA 250 MG/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	FRASCO
418	CEFALEXINA 500MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	240	COMPRIMIDO
419	BROMIDRATO DE FENOTEROL - 5MG/ML FR C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	FRASCO
420	CARBAMAZEPINA 200 MG	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
421	CLONAZEPAN 0,5 MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
422	CLONAZEPAN 2MG	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
423	DIAZEPAN 10 MG/ 2ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	AMPOLA
424	FLUMAZENIL 0,1MG/ML C/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
425	AGUA DEIONIZADA 1000ML CX. 12	EXCLUSIVO ME/EPP	200	CAIXA
426	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	200	LITRO
427	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	200	LITRO
428	ALGODÃO EM ROLETES - ROLOS DENTAIS	EXCLUSIVO ME/EPP	800	PACOTE
	<i>Especificação : ALGODÃO EM ROLETES. 100% ALGODÃO, HIGIÊNICO, SUPER ABSORVENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE</i>			
429	AVENTAL MANGA LONGA DESC. SMS 60GR BRANCO	EXCLUSIVO ME/EPP	360	UNIDADE
430	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT COM 500, NÃO ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP	300	PACOTE
431	GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	EXCLUSIVO ME/EPP	36	BOBINA
	<i>Especificação : BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.</i>			
432	GRAU CIRÚRGICO 25 X 100	EXCLUSIVO ME/EPP	36	BOBINA
	<i>Especificação : BOBINAS COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.</i>			
433	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELASTICO CX. 50	EXCLUSIVO ME/EPP	1500	CAIXA
434	PAPEL CREPADO VERDE 100X100CM CX. 100	EXCLUSIVO ME/EPP	1600	FOLHA
435	PROPEM EM POLIPROPILENO DESC. PCT. 100	EXCLUSIVO ME/EPP	24	PACOTE
436	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE
437	SABAO LIQUIDO ANTI SÉPTICO 1000ML A BASE DE IGARSAN DP-300	EXCLUSIVO ME/EPP	240	LITRO
438	SABAO LIQUIDO NEUTRO 1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	LITRO
439	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT. 100	EXCLUSIVO ME/EPP	50	PACOTE



Prefeitura de Beberibe

		EXCLUSIVO ME/EPP		UNIDADE
440	VASELINA SÓLIDA - <i>Especificação : VASELINA SÓLIDA. POTE COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>		100	
441	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,0	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	PAR
442	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7,5	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	PAR
443	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 8,0	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	PAR
444	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 8,5	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	PAR
445	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M CX. 100	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	CAIXA
446	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. PP CX. 100	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	CAIXA
447	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM BITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100.000 <i>Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM BITARTARATO DE EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS CONTENDO 1,8 ML DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 50 TUBETES.</i>	EXCLUSIVO ME/EPP	100	CAIXA
448	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEFRINA 1:100.000 <i>Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM FENILEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS CONTENDO 1,8 ML DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 50 TUBETES</i>	EXCLUSIVO ME/EPP	800	CAIXA
449	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% S/ VASOCONSTRICTOR <i>Especificação : ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR - CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS CONTENDO 1,8 ML DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 50 TUBETES.</i>	EXCLUSIVO ME/EPP	100	CAIXA
450	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000 <i>Especificação : ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS CONTENDO 1,8 ML DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 50 TUBETES.</i>	EXCLUSIVO ME/EPP	100	CAIXA
451	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSINA 0,3 UI)	EXCLUSIVO ME/EPP	400	CAIXA



Prefeitura de Beberibe

	<i>Especificação : ANESTÉSICO PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSINA 0,3 UI) - CAIXA COM 50 TUBETES PLÁSTICOS CONTENDO 1,8 ML DE SOLUÇÃO ANESTÉSICA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 50 TUBETES</i>			
452	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - POTE COM 12G, PARA USO ORAL	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : CONTENDO 200MG DE BENZOCAÍNA POR GRAMA (20%). CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
453	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
454	CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA EM GEL (SERINGA)	EXCLUSIVO ME/EPP	300	UNIDADE
	<i>Especificação : CONDICIONADOR ÁCIDO PARA ESMALTE E DENTINA EM GEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA E ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 2,5ML DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
455	CREME DENTAL COM FLÚOR - CREME DENTAL COM FLÚOR	EXCLUSIVO ME/EPP	2000	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO DE 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
456	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL (475ML)	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL, SOLUÇÃO PRONTA PARA O USO EM PROCESSO MANUAL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIA (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIA (5-10%) FRASCO COM 475 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
457	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85 - 90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). FRASCO CONTENDO 475 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
458	FLÚOR GEL ACIDULADO - SABORES DIVERSOS	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UNIDADE
	<i>Especificação : FLÚOR GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO, FLÚOR FOSFATO ACIDULADO, TEMPO DE APLICAÇÃO DE 1 MINUTO. COMPOSIÇÃO: 1,23% DE ÍONS FLÚOR OU 12.300 PPM DE ÍONS FLÚOR (A</i>			



Prefeitura de Beberibe

	<i>PARTIR DO FLUORETO DE SÓDIO) EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 0,1 MOLAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE FÁCIL MANUSEIO, COM TAMPA, FRASCO COM 200ML, SABOR: MORANGO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
459	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
460	LÍQUIDO DE DAKIN - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0,55	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
	<i>Especificação : ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 1000ML DA SOLUÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.</i>			
461	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR. APRESENTAÇÃO: TUBO METÁLICO COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, COM 90G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE</i>			
462	FLÚOR GEL NEUTRO PARA APLICAÇÃO TÓPICA	EXCLUSIVO ME/EPP	150	UNIDADE
	<i>Especificação : CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
463	LIMA FLEXOFIL 21MM, 1ª SÉRIE 15-40	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : LIMA FLEXOFIL 21MM, 1ª SÉRIE, 15-40. CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
464	LIMA HEDSTROEM 25MM, 1ª SÉRIE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS HEDSTROEM 25 MM, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06.</i>			
465	LIMA HEDSTROEM 25MM, 2ª SÉRIE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS HEDSTROEM 25 MM, 2ª SÉRIE, CAIXA COM 06.</i>			
466	LIMA HEDSTROEM 31MM, 1ª SÉRIE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS HEDSTROEM 31 MM, 1ª SÉRIE, CAIXA COM 06.</i>			
467	LIMA HEDSTROEM 31MM, 2ª SÉRIE	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS HEDSTROEM 31 MM, 2ª SÉRIE, CAIXA COM 06.</i>			
468	LIMAS DE 1ª SÉRIE DE 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	20	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS DO TIPO KERR, NUMERAÇÃO DE 15 A 40 DE ESPESSURA E COM 25MM DE COMPRIMENTO</i>			



Prefeitura de Beberibe

469	LIMAS DE 1ª SÉRIE DE 31MM	EXCLUSIVO ME/EPP	20	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS DO TIPO KERR, NUMERAÇÃO DE 15 A 40 DE ESPESSURA E COM 31MM DE COMPRIMENTO</i>			
470	LIMAS DE 2ª SÉRIE DE 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	20	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS DO TIPO KERR, NUMERAÇÃO DE 45 A 80 DE ESPESSURA E COM 25MM DE COMPRIMENTO</i>			
471	LIMAS DE 2ª SÉRIE DE 31MM	EXCLUSIVO ME/EPP	20	CAIXA
	<i>Especificação : KIT DE LIMAS DO TIPO KERR, NUMERAÇÃO DE 45 A 80 DE ESPESSURA E COM 31MM DE COMPRIMENTO</i>			
472	REMOVEDOR DE MANCHAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	60	FRASCO
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: SAIS DE FLÚOR, TIMOL. ÁLCOOL ETÍLICO, ÁCIDOS INORGÂNICOS, ÁGUA DESTILADA, CORANTES ARTIFICIAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30ML. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
473	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1	EXCLUSIVO ME/EPP	110	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
474	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2	EXCLUSIVO ME/EPP	110	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
475	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3	EXCLUSIVO ME/EPP	110	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE</i>			



	CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
476	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5	EXCLUSIVO ME/EPP	110	UNIDADE
	Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
477	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C1	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
478	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B1	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
479	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C2	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO.			



	APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
480	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B2	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPÓSITO RESTAURADOR MICROHÍBRIDO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, SÍLICA PIROGÊNICA, SÍLICATO DE BÁRIO E ALUMÍNIO. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 µM. PERCENTUAL MÉDIO DE CARGA EM PESO DE 80% VIDRO DE BÁRIO. APRESENTAÇÃO: SERINGA CONTENDO 4G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
481	BROCA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z N° 152	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ENDO Z, N° 152, 21MM.</i>	EXCLUSIVO ME/EPP		
482	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG DE ALTA ROTAÇÃO N° 03	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : HASTE LONGA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
483	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG DE ALTA ROTAÇÃO N° 05	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : HASTE LONGA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
484	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG DE ALTA ROTAÇÃO N° 7	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : HASTE LONGA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			



Prefeitura de Beberibe

485	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG DE ALTA ROTAÇÃO N° 8	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : HASTE LONGA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMÉTICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
486	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 703 HL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : HASTE LONGA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMÉTICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
487	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N° 245	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMÉTICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
488	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N° 329	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: AÇO CARBIDE. MÁXIMO DE 450.000 RPM. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMÉTICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
489	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO 23MM	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
490	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA PARA ALTA ROTAÇÃO 28MM	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
491	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1093	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMÉTICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO</i>			



Prefeitura de Beberibe

	FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
492	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1033	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
493	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1046	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
494	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1062	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
495	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO DE ALT.ROT-N.2135	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
496	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO N° 3118	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO			



Prefeitura de Beberibe

	GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE			
497	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1011	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
498	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1013	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
499	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1015	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
500	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1016	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			



Prefeitura de Beberibe

501	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1032	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
502	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1034	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
503	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1036	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
504	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1091	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
505	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1092	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA</i>			



Prefeitura de Beberibe

	EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
506	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO N° 1094	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
507	BROCA DIAMANTADA GRA.ULT FIN CÔNICA D.ALT.ROT.P/ACA.N°3195FF	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA CÔNICA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO N° 3195 FF. MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
508	BROCA DIAMANT. GRA.U.F.CÔN.TOP.ARRE/D.ALT.ROT.P/ACA.N°2135	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA CÔNICA TOPO ARREDONDADO DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO N° 2135 FF. MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
509	BROCA DIAMANT G.U.F CÔN.T EM C.D.A. ROT.P/ACA.1112FF	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA CÔNICA TOPO EM CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO N° 1112 FF. MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO</i>			



Prefeitura de Beberibe

	COMPETENTE			
510	BROCA DIAMANT. G.U.F. EM CHAMA DE ALT. ROT. P/ACA N°3118FF	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA EM CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO N° 3118 FF. MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
511	BROCA DIAMANT. G.U.F. EM CHAMA DE ALT ROT. P/ACA.N°3168FF	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : BROCA DIAMANTADA GRANA ULTRA FINA EM CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO N° 3168 FF. MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
512	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA CILÍNDRICA N° 1343	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
513	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA ESFÉRICA N° 1302	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
514	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA ESFÉRICA N° 3083	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL.</i>			



Prefeitura de Beberibe

	BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
515	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA ESFÉRICA Nº 4084	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
516	BROCA ESFERICA DE AÇO N. 04 BAIXA ROTAÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
517	BROCA ESFERICA DE AÇO N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
518	BROCA ESFERICA DE AÇO N. 08 BAIXA ROTAÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
519	BROCA ESFERICA DE AÇO N. 10 BAIXA ROTAÇÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
520	BROCA Nº 3125 F -	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
521	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 01	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
522	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 150	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
523	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 151	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
524	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 16 PONTA LONGA	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
525	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 17 -	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
526	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 18 L	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
527	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 18 R	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
528	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 44	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
529	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 65	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
530	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N. 69	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
531	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 01	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
532	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 150	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
533	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 151	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
534	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 16 PONTA LONGA	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
535	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 17	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
536	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N.-18L	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
537	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 18 R	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
538	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 44	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
539	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 65	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE



Prefeitura de Beberibe

540	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N. 69	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
541	FORMOCRESOL -	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : FORMOCRESOL LÍQUIDO, FRASCO COM SISTEMA DE DOSAGEM DE GOTAS COM 10ML. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
542	INDICADOR BIOLÓGICO P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
543	INDICADOR QUÍMICO P/ ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
544	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO 8ML	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
545	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10G	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
546	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	EXCLUSIVO ME/EPP	100	CAIXA
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: SISTEMA PÓ/LÍQUIDO; PÓ: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. CAIXA CONTENDO: PÓ: POTE COM 38G; LÍQUIDO: FRASCO COM 15 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
547	OBTURADOR PROVISÓRIO -	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	<i>Especificação : MASSA PROVISÓRIA PARA O FECHAMENTO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS, PREVENINDO CONTAMINAÇÕES. APRESENTAÇÃO: POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM 25G. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
548	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	EXCLUSIVO ME/EPP	210	UNIDADE
549	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA	EXCLUSIVO ME/EPP	400	UNIDADE
550	SELANTE OCLUSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
551	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 1 LITRO. SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% OU DIGLUCONATO FORMULADO PARA UMA BASE LIVRE DE CLORHEXIDINA NA CONCENTRAÇÃO DE 0,067% E OS SEGUINTE COMPONENTES INATIVOS: ÁGUA GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PROFISSIONAL DE 1 LITRO COM PRÁTICO DOSADOR E 50 COPINHOS DESCARTÁVEIS. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>			



552	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
553	VERNIZ COM FLÚOR -	EXCLUSIVO ME/EPP	100	KIT
	<i>Especificação : CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA O VERNIZ. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
554	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES -	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G; EXCIPIENTES: ACETATO DE ETILA, ÁLCOOL ETÍLICO Q.S.P. 100 ML. FRASCO DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICAS ROSQUEÁVELS COM LACRE DE SEGURANÇA, COM 15 ML DA SOLUÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
555	AGULHA GENGIVAL CURTA	EXCLUSIVO ME/EPP	400	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LACRE DE PAPEL ENTRE O PROTETOR PLÁSTICO E A CAPA PLÁSTICA DA AGULHA. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>			
556	AGULHA GENGIVAL LONGA	EXCLUSIVO ME/EPP	200	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM LACRE DE PAPEL ENTRE O PROTETOR PLÁSTICO E A CAPA PLÁSTICA DA AGULHA. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>			
557	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL - ADULTO	EXCLUSIVO ME/EPP	40	CAIXA
	<i>Especificação : SENSIBILIDADE A EXPOSIÇÃO RADIOGRÁFICA TIPO E. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DE 3 CM X 4 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
558	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL - INFANTIL	EXCLUSIVO ME/EPP	30	CAIXA
	<i>Especificação : SENSIBILIDADE A EXPOSIÇÃO RADIOGRÁFICA TIPO E. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS DE 22 MM X 35 MM. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
559	FILME DE PVC TRANSPARENTE -	EXCLUSIVO ME/EPP	150	ROLO



Prefeitura de Beberibe

	<i>Especificação : APRESENTAÇÃO: ROLO MEDINDO 30CM X 100M. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
560	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : SUGADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
561	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO DOBRÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	1300	PACOTE
	<i>Especificação : TUBO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. ARAME EM AÇO ESPECIAL PARA FIXAÇÃO. PONTEIRA EM PVC, MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 40 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
562	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	80	PACOTE
	<i>Especificação : COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 12 TIRAS COM 4MM DE ESPESSURA X 6CM DE COMPRIMENTO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
563	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA CX. 150UNID	EXCLUSIVO ME/EPP	110	CAIXA
564	AFASTADOR MINESOTA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
565	ALAVANCA POTTS DIREITA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
566	ALAVANCA POTTS ESQUERDA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
567	ALAVANCA SELDIN DIREITA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
568	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
569	ALAVANCA SELDIN RETA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
570	APLICADOR DE DYCAL	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
571	APLICADOR MICROBRUSH CX. 100 UNID	EXCLUSIVO ME/EPP	10	CAIXA
572	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 22 X 12 X 1,5	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
573	BANDEJA LISA RETANGULAR TAMANHO 30 X 20 X 4 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : EM AÇO INOX PARA CIRURGIA.</i>			
574	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 22 X 17 X 1,5 CM	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : EM AÇO INOX PARA PROCEDIMENTO CLÍNICO.</i>			
575	BROQUEIRO INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE



Prefeitura de Beberibe

576	BROQUEIRO MISTO 60 FUROS	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
577	BROQUEIRO PLASTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
578	BRUNIDOR N. 06	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
579	CABO P/ BISTURI N. 3 BARD PARKER	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
580	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UNIDADE
	<i>Especificação : CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
581	CALCADOR DE WARD N. 01	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
582	CALCADOR DE WARD N. 02	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
583	CINZEL DE OCHSENBEIN N. 01	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
584	CINZEL DE OCHSENBEIN N. 02	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
585	COLGADURA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, HASTE COM 7 PARES	EXCLUSIVO ME/EPP	6	UNIDADE
586	COLGADURA PARA RX INDIVIDUAL	EXCLUSIVO ME/EPP	40	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA FILMES RADIOGRÁFICOS INÓX</i>			
587	CURETA ALVEOLAR -	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
588	CURETA DE DENTINA N. 17	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
589	CURETA DE DENTINA, AÇO INOX, Nº 18,	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
590	DESCOLADOR DE MOLT	EXCLUSIVO ME/EPP	28	UNIDADE
591	ESCOVA DE ROBINSON BRANCA	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UNIDADE
592	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
593	ESPAÇADOR DIGITAL A-D 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
	<i>Especificação : CAIXA COM 04 UNIDADES.</i>			
594	ESPATULA ODONTOLÓGICA PARA CIMENTO N. 24	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
595	ESPATULA ODONTOLÓGICA PARA GESSO E ALGINATO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
596	ESPATULA PARA RESINA Nº 01	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
597	ESPATULA PARA RESINA Nº 07	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
598	ESPELHO CLINICO BUCAL COM CABO	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UNIDADE
599	ESPELHO CLINICO BUCAL SEM CABO	EXCLUSIVO ME/EPP	500	UNIDADE
600	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNIDADE
601	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	EXCLUSIVO ME/EPP	36	UNIDADE
602	EXPLORADOR DENTAL N. 05	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
603	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICA LISA/POLIDA	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
604	PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS (MICROBRUSH)	EXCLUSIVO ME/EPP	12	PACOTE
	<i>Especificação : PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, COM HASTES DOBRÁVEIS, APLICADOR EM FORMA ESFÉRICA TAMANHO REGULAR Nº 3. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100 UNIDADES. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			



Prefeitura de Beberibe

605	PONTAS PARA CENTRIX TIPO AGULHA CX. 20	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
606	PORTA AGULHA MATHIEU	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
607	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM P/ SUTURA	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
608	PORTA AMÁLGAMA -	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
	<i>Especificação : PORTA AMÁLGAMA PARA TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA DE MATERIAL PLÁSTICO.</i>			
609	PORTA AMALGAMA INOX ADULTO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
610	PORTA AMALGAMA ODONTO PEDIATRICO	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
611	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
612	POTE DAPPEN DE VIDRO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
613	POTE DAPPEN PLÁSTICO	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
614	SACA BROCA PARA CANETA	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
615	TESOURA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
616	ABRIDOR DE BOCA ODONTOLÓGICO PLÁSTICO INFANTIL	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
617	ADESIVO DENTINÁRIO COM PRIMER, UNIVERSAL, COM FLUOR, 4ML	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : COM FLUOR, 4ML, COMPATÍVEL COM QUALQUER SISTEMA ADESIVO/RESTAURADOR</i>			
618	AMALGAMA, USO ODONTOLOGICO - PRE-DOSIFICADO	EXCLUSIVO ME/EPP	100	CAIXA
	<i>Especificação : AMALGAMA, USO ODONTOLOGICO, PRE-DOSIFICADO EM CAPSULA DE 01PORCAO CONTENDO : 400 MG DE LIGA - 368 MG DE MERCURIO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 CAPSULAS.</i>			
619	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS	EXCLUSIVO ME/EPP	100	KIT
	<i>Especificação : DISCO DE LIXA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS, AUTOCLAVÁVEIS, COM AUTO-ENCAIXES EM MANDRIS DE AÇO E NYLON, POSSUINDO QUATRO GRANULAÇÕES E DIÂMETRO ENTRE 8 E 20 MM. APRESENTAÇÃO: KIT COM, NO MÍNIMO, 50 UNIDADES DE GRANULAÇÕES VARIADAS E 01 MANDRIL. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
620	AMALGLOS	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
	<i>Especificação : PASTA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMAS, RESINA, POTE PLÁSTICO 50G, EMBALADO COM PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</i>			
621	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS 28MM - F -	EXCLUSIVO ME/EPP	30	KIT
	<i>Especificação : CONES DE GUTA PERCHA PARA SELAMENTO ACESSÓRIO DE CANAIS RADICULARES APÓS TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO:</i>			



	GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM SEIS TUBOS CONTENDO EM CADA UM DELES 20 UNIDADES DE CONES ACESSÓRIOS, TOTALIZANDO O KIT COM 120 UNIDADES, TAMBÉM DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. .			
622	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS 28MM - FF -	EXCLUSIVO ME/EPP	20	KIT
	<i>Especificação : CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS 28MM - FF. CONES DE GUTA PERCHA PARA SELAMENTO ACESSÓRIO DE CANAIS RADICULARES APÓS TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM SEIS TUBOS CONTENDO EM CADA UM DELES 20 UNIDADES DE CONES ACESSÓRIOS, TOTALIZANDO O KIT COM 120 UNIDADES, TAMBÉM DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
623	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS 28MM - MF -	EXCLUSIVO ME/EPP	20	KIT
	<i>Especificação : CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIOS 28MM - MF. CONES DE GUTA PERCHA PARA SELAMENTO ACESSÓRIO DE CANAIS RADICULARES APÓS TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM SEIS TUBOS CONTENDO EM CADA UM DELES 20 UNIDADES DE CONES ACESSÓRIOS, TOTALIZANDO O KIT COM 120 UNIDADES, TAMBÉM DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
624	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAIS 45/80 (2ª SÉRIE) -	EXCLUSIVO ME/EPP	20	KIT
	<i>Especificação : CONES DE GUTA PERCHA PARA SELAMENTO PRINCIPAL DE CANAIS RADICULARES APÓS TRATAMENTO ENDODÔNTICO. COMPOSIÇÃO: GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E PIGMENTO ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM SEIS TUBOS CONTENDO EM CADA UM DELES 20 UNIDADES DE CONES ACESSÓRIOS, TOTALIZANDO O KIT COM 120 UNIDADES, TAMBÉM DEVE CONTER NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
625	CONES DE PAPEL ABSORVENTES 15/40 (1ª SÉRIE)	EXCLUSIVO ME/EPP	30	KIT
	<i>Especificação : CONES DE PAPEL ABSORVENTES PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES COM RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERILIZÁVEIS E COM ALTA RESISTÊNCIA A DESINTEGRAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E</i>			



Prefeitura de Beberibe

	VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. KIT COM 120 UNIDADES.			
626	CONES DE PAPEL ABSORVENTES 45/80 (2ª SÉRIE)	EXCLUSIVO ME/EPP	20	KIT
	<i>Especificação : CONES DE PAPEL PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES COM RIGIDEZ ADEQUADA, ESTERILIZÁVEIS E COM ALTA RESISTÊNCIA A DESINTEGRAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. KIT COM 120 UNIDADES.</i>			
627	CUNHA DE MADEIRA -	EXCLUSIVO ME/EPP	50	PACOTE
	<i>Especificação : EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE CORES E ESPESSURAS VARIADAS. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
628	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 5MM -	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	<i>Especificação : 5 MM. 0,5 M DE COMPRIMENTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
629	FITA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL - 7MM -	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
	<i>Especificação : 0,5 M DE COMPRIMENTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
630	MATRIZ DE AÇO N. 05	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UNIDADE
631	MATRIZ DE AÇO N. 07	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UNIDADE
632	MICROMOTOR COM CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
633	MOLDEIRA INOX PERFURADA, CAIXA COM 14 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	3	CAIXA
634	SERINGA CARPULE INOX	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
635	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
636	CERA Nº 7 CX. 18 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	40	CAIXA
637	CERA UTILIDADE CX. 5 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	50	CAIXA
638	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	EXCLUSIVO ME/EPP	100	KIT
	<i>Especificação : CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAÇA. SISTEMA PASTA - PASTA. COMPOSIÇÃO: BASE: ÉSTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETILTOLUENO, SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 01</i>			



Prefeitura de Beberibe

	TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.			
639	CURATIVO ALVEOLAR (PASTA ANESTÉSICA PARA ALVEOLITE)	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
	<i>Especificação : CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS EM FORMA DE PASTA. COMPOSIÇÃO: PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO, CERA DE ABELHA E ESPESSANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE DE SEGURANÇA. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 10G.</i>			
640	DESENSIBILIZANTE DENTINÁRIO EM SOLUÇÃO -	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
	<i>Especificação : PRODUTO A BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE ESTRÔNCIO EM FORMA DE SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
641	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISAD(GELATINA)LIOFILIZADA	EXCLUSIVO ME/EPP	100	CAIXA
	<i>Especificação : DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS QUE 10 MG. HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES, SENDO 1 ENVELOPE COM 10 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
642	LENÇOL DE BORRACHA -	EXCLUSIVO ME/EPP	60	CAIXA
	<i>Especificação : LENÇOL DE BORRACHA - LENÇOL DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA RESISTENTE À TRAÇÃO, AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX. POSSUI TAMANHO DE 13,5CM X 13,5CM. CAIXA COM 26 UNIDADES.</i>			
643	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
	<i>Especificação : LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO, FORNECEM PROTEÇÃO PARA OS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONADAS, FRAGMENTOS DE METAIS, FAÍSCAS E LUMINOSIDADE INTENSA, FILTRA 99,9% DOS RAIOS ULTRAVIOLETA (U.V). CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			



Prefeitura de Beberibe

644	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (CARTELA)	EXCLUSIVO ME/EPP	120	CARTELA
	<i>Especificação : CONTENDO 12 FOLHAS. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
645	PEDRA POMES 100G	EXCLUSIVO ME/EPP	50	UNIDADE
646	ALGODÃO HIDROFILO 500G -	EXCLUSIVO ME/EPP	140	PACOTE
647	LUVA P PROCEDIMENTO TAM. G CX .100	EXCLUSIVO ME/EPP	840	CAIXA
648	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P CX 100	EXCLUSIVO ME/EPP	1000	CAIXA
649	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO N.1012	EXCLUSIVO ME/EPP	200	UNIDADE
	<i>Especificação : MÁXIMO DE 450.000 RPM. COMPOSIÇÃO: DIAMANTE E AÇO INOXIDÁVEL. BROCA ESTERILIZADA POR MEIO DE RADIAÇÃO GAMA, ENVOLVIDA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.</i>			
650	KIT PASTA E ESCOVA	EXCLUSIVO ME/EPP	2000	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT SACOLINHA DA SAÚDE BUCAL CONTENDO: SACOLA EM PVC MALEÁVEL E TRANSPARENTE COM BOTÃO DE PRESSÃO, CREME DENTAL 50 G, ESCOVA INFANTIL, FIO DENTAL 25 METROS.</i>			
651	AGUA DESTILADA 5000/ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	GALÃO
652	PROTAMINA CLOR 10% AMP .5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	AMPOLA
653	ALOPURINOL 300MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
654	CLOPTOGREL 75MG COMP -	EXCLUSIVO ME/EPP	3840	COMPRIMIDO
655	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	EXCLUSIVO ME/EPP	360	COMPRIMIDO
656	AMALGADOR DE CAPSULA DIGITAL PRE DOSIFICADO	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UNIDADE
657	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO COLUNA MOVEL	EXCLUSIVO ME/EPP	8	UNIDADE
658	CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BUTTON	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UNIDADE
659	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	EXCLUSIVO ME/EPP	12	UNIDADE
660	JATO BICARBONATO E ULTRASSOM	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UNIDADE
	<i>Especificação : COM BOMBA PERISTÁLTICA E 2 RESERVATÓRIOS</i>			
661	SERINGA CENTRIX PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS	EXCLUSIVO ME/EPP	20	UNIDADE
	<i>Especificação : KIT APLICADOR + PONTEIRAS</i>			
662	BENZILPEN.PROCAINA + BENZILPEN. POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
663	CETOPROFENO 100MG C/ DILUENTE IV	AMPLA CONCORRÊNCIA	27000	AMPOLA
664	ADRENALINA 1MG/ML C /1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	AMPOLA



Prefeitura de Beberibe

665	AGUA P/ INJEÇÃO C/10 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	18000	AMPOLA
666	DIPIRONA 500MG/ML C/2ML SODICA	EXCLUSIVO ME/EPP	39600	AMPOLA
667	FITOMENANDIONA 10MG/ML C/1ML (VIT. K)	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	AMPOLA
668	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% C/10ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	AMPOLA
669	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2 % + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1:200.000 C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	AMPOLA
670	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML C1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	AMPOLA
671	OXITOCINA 5UI C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1800	AMPOLA
672	ENALAPRIL 5MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
673	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	COMPRIMIDO
674	METFORMINA 500MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	COMPRIMIDO
675	NIFEDIPINO 30MG CAPSULA	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
676	NIMODIPINO 30 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	1440	COMPRIMIDO
677	PROPRANOLOL 40MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
678	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO
679	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)+VIT.A E E + LECTINA DE SOJA LOÇÃO FR C/ 100 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	FRASCO
680	AMOXICILINA 50 MG/ ML C/ 150ML	EXCLUSIVO ME/EPP	600	FRASCO
681	PREDNISOLONA 3MG/120ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	FRASCO
682	VITELINATO DE PRATA 10% C/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	FRASCO
683	NEOMICINA BACITRACINA POMADA BISNAGA C/15G	EXCLUSIVO ME/EPP	7200	BISNAGA
684	AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA 30G PACOTE C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	240	PACOTE
685	GAZE ALCOCHOADA ESTERIL 15X30	EXCLUSIVO ME/EPP	2640	PACOTE
686	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG EM ROLO 216 X 30 MM (BOBINA)	EXCLUSIVO ME/EPP	1500	BOBINA
687	ESPARADRAPO MICROPORE 25MM X 4,5 M	EXCLUSIVO ME/EPP	1560	TUBO
688	ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 4,5 M	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	TUBO
689	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M PACOTE C/ 24 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	252	PACOTE
690	ESCOVA CERVICAL ESTERIL	EXCLUSIVO ME/EPP	18000	UNIDADE
691	ESPATULA DE AYRES C/100 UNIDADES	EXCLUSIVO ME/EPP	384	PACOTE
692	KIT PAPANICOLAU TAM P	EXCLUSIVO ME/EPP	6120	KIT
693	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO SEM SILICONE C/ 1000 ML	EXCLUSIVO ME/EPP	24	LITRO
694	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO C/ SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSORIO	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
695	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO C/ SEIS CONECTORES COM SISTEMA PRESSORIO -	EXCLUSIVO ME/EPP	60	UNIDADE
696	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	EXCLUSIVO ME/EPP	9840	UNIDADE
697	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AGULHA 1/2 CIR.CILINDRICO 2CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	12	CAIXA



Prefeitura de Beberibe

698	ENDO PTC, FRASCO COM 25 GRAMAS.	EXCLUSIVO ME/EPP	50	FRASCO
699	LIMA FLEXOFIL 21MM, 2ª SÉRIE 45-80	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
700	LIMA FLEXOFIL 25MM, 1ª SÉRIE 15-40	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
701	LIMA FLEXOFIL 25MM, 2ª SÉRIE 45-80	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
702	LIMA FLEXOFIL Nº 15, 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
703	LIMA FLEXOFIL Nº 30, 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
704	LIMA K-FILES 21MM, 1ª SÉRIE 15-40	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
705	LIMA K-FILES 25MM, 1ª SÉRIE 15-40	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
706	LIMA K-FILES 25MM, 2ª SÉRIE 45-80	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES</i>			
707	LIMA K-FILES 31MM, 1ª SÉRIE 15-40	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE</i>			



Prefeitura de Beberibe

	IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES			
708	LIMA K-FILES 31MM, 2ª SÉRIE 45-80	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES			
709	LIMA K-FILES Nº 15, 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES			
710	LIMA K-FILES Nº 30, 25MM	EXCLUSIVO ME/EPP	36	CAIXA
	Especificação : CAIXA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 06 UNIDADES			
711	BROCA GATES 32MM Nº2 CAIXA C/06	EXCLUSIVO ME/EPP	30	CAIXA
712	BROCA GATES 32MM Nº3,CAIXA C/ 06 UNI.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	CAIXA
713	BROCA GATES 32MM Nº4,CAIXA C/ 06 UNI.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	CAIXA
714	BROCA GATES 32MM Nº6,CAIXA C/ 06 UNI.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	CAIXA
715	BROCA GATES 32MM Nº5,CAIXA C/ 06 UNI.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	CAIXA
716	BROCA LENTULO 25MM N1 1ªSÉRIE,CAIXA C/ 04	EXCLUSIVO ME/EPP	10	CAIXA
717	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, FR C/20ML.	EXCLUSIVO ME/EPP	30	FRASCO
718	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº6-0	EXCLUSIVO ME/EPP	50	CAIXA
	Especificação : AGULHADO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, SECÇÃO TRIANGULAR DE ½ CÍRCULO COM 2 CM, ESTÉRIL, ENVOLVIDO EM ENVELOPE COM LADO METÁLICO E ABERTURA TIPO PÉTALA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.			
719	FIO DE SUTURA ALGODÃO Nº 2-0	EXCLUSIVO ME/EPP	500	CAIXA
	Especificação : AGULHADO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, SECÇÃO TRIANGULAR DE ½ CÍRCULO COM 2 CM, ESTÉRIL, ENVOLVIDO EM ENVELOPE COM LADO METÁLICO E ABERTURA TIPO PÉTALA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.			
720	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº3-0	EXCLUSIVO ME/EPP	500	CAIXA



Prefeitura de Beberibe

	<i>Especificação : AGULHADO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, SECÇÃO TRIANGULAR DE ½ CÍRCULO COM 2 CM, ESTÉRIL, ENVOLVIDO EM ENVELOPE COM LADO METÁLICO E ABERTURA TIPO PÉTALA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES.</i>			
721	TIRA DE POLIÉSTER TRANSP.MEDIDAS:10X120X0,05MM.	EXCLUSIVO ME/EPP	120	ENVELOPE
	<i>Especificação : ENVELOPE C/50 TIRAS</i>	EXCLUSIVO ME/EPP		
722	ESPAÇADOR DIGITAL A-D 21MM	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
	<i>Especificação : CAIXA COM 04 UNIDADES</i>	EXCLUSIVO ME/EPP		
723	PINÇA CLÍNICA P/ALGODÃO N°17	EXCLUSIVO ME/EPP	80	UNIDADE
724	PORTA MATRIZ	EXCLUSIVO ME/EPP	30	UNIDADE
	<i>Especificação : CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, TAMANHO: 6 CM, ADULTO.</i>			
725	FIO DENTAL DE 100 METROS.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	UNIDADE
726	CEFAZOLINA 1G C/ DILUENTE IM	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
727	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML C/3ML	EXCLUSIVO ME/EPP	27600	AMPOLA
728	FUROSEMIDA 10MG/ML C/2ML	EXCLUSIVO ME/EPP	10800	AMPOLA
729	SINVASTATINA 40 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO
730	SINVASTATINA 20 MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	3600	COMPRIMIDO
731	IBUPROFENO 20MG/ML C/ 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	480	FRASCO
732	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPINA 8MG SUSPENSAO 100ML	EXCLUSIVO ME/EPP	360	FRASCO
733	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL DESOXIRRIBONUCLESA 10G	EXCLUSIVO ME/EPP	960	BISNAGA
734	CLORPROMAZINA 25MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
735	CLORPROMAZINA 100MG COMP	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
736	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML C/5ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
737	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	120	AMPOLA
738	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML C/1ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1200	AMPOLA
739	PROPOFOL 10 MG/ML C/20ML	EXCLUSIVO ME/EPP	240	AMPOLA
740	TRAMADOL 100MG/2ML C/2ML.	EXCLUSIVO ME/EPP	4800	AMPOLA
741	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO COMPRESSA ESTERIL 50CMX50CM	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
742	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL 50CM X 50CM 100% CELULOSE	EXCLUSIVO ME/EPP	480	UNIDADE
743	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
744	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA



Prefeitura de Beberibe

745	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
746	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
747	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO ROBUSTA 3,5CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
748	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 2 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
749	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
750	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
751	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG. 1/2 CIRC.CILINDRICO 4 CM CX C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
752	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA 1/2 CIR.CILINDRICO 4CM CAIXA C/25	EXCLUSIVO ME/EPP	72	CAIXA
753	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AGULHA 3/8 CIR.TRIANGULAR 3CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	216	CAIXA
754	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG.3/8 CIR.TRIANGULAR 3CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	216	CAIXA
755	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 C/AG.3/8 CIR.TRIANGULAR 2CM CAIXA C/24	EXCLUSIVO ME/EPP	216	CAIXA
756	POLVIDINE TOPICA C/1000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	1152	LITRO
757	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO</i>			
758	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO</i>			
759	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO</i>			
760	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO</i>			
761	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO</i>			
762	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/ BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
763	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO</i>			
764	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/ BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
765	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE



Prefeitura de Beberibe

	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO</i>			
766	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
	<i>Especificação : TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO</i>			
767	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	120	UNIDADE
768	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/ BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
769	ENDO-FROST PELLETS 500 UNID.	EXCLUSIVO ME/EPP	100	POTE
770	CONSULTORIO ODONTOLOGICO COM MOCHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10	UNIDADE
	<i>Especificação : COMPOSTO POR CADEIRA COM 9 (NOVE) MOVIMENTOS COM PEDAL DE COMANDO ACOPLADO.MOCHO COM REGULAGEM DO ENCOSTO DE ALTURA E REGULAGEM DO ASSENTO, REFLETOR COM LUMINOSIDADE DE 25.000 LUX, EQUIPO TIPO FLEX COM SIRINGA TRIPLICE E TERMINAIS BORDEN PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO E UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR AUTOMATICO , COM SEPARADOR DE DETRITOS E TELA INOX CADEIRA COM ARTICULAÇÃO CENTRAL UNICA PARA FACIL HIGIENIZAÇÃO COM BASE ESTAVEL.</i>			
771	AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 21 LITROS, 220V	EXCLUSIVO ME/EPP	10	UNIDADE
772	DESTILADOR DE AGUA -	EXCLUSIVO ME/EPP	14	UNIDADE
773	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO SEM SILICONE C/ 4000ML	EXCLUSIVO ME/EPP	24	GALÃO
774	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/BALÃO	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
775	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº3-0	EXCLUSIVO ME/EPP	400	CAIXA
	<i>Especificação : AGULHADO, COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, SECCÃO TRIANGULAR DE ½ CÍRCULO COM 2 CM, ESTÉRIL, ENVOLVIDO EM ENVELOPE COM LADO METÁLICO E ABERTURA TIPO PÉTALA. CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE DO FABRICANTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA CONTENDO 24 ENVELOPES</i>			
776	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PLASTICO 300ML	EXCLUSIVO ME/EPP	9840	UNIDADE
777	TUBO DE LÁTEX Nº 200 C/ 15 M	EXCLUSIVO ME/EPP	72	UNIDADE
778	TUBO DE LÁTEX Nº 204 C/ 15 M	EXCLUSIVO ME/EPP	48	UNIDADE
779	TUBO DE SILICONE 204 (6MMX12MM) C/ 15 M	EXCLUSIVO ME/EPP	24	UNIDADE
780	ACICLOVIR 200MG COMP.	EXCLUSIVO ME/EPP	2400	COMPRIMIDO
781	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	EXCLUSIVO ME/EPP	600	UNIDADE

04. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para as aquisições é de **R\$ 8.717.614,03 (oito milhões, setecentos e dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos).**

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

Dias melhores para você



5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no endereço e horário indicado na ordem de compra, em dias úteis, nos quantitativos solicitados;

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.5. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.7. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

5.4.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de

imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do



Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Termo de Referência e do respectivo Contrato.

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

6.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

6.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados no contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

7.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

7.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

7.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

7.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;



- 7.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 7.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 7.11. Providenciar a substituição de qualquer produto que apresente defeito, comprometendo a execução do objeto contratual.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de todos os tributos a ele inerentes.
- 8.2. As entregas dos produtos/execução dos serviços deverão obedecer ao contido neste Edital.
- 8.3. Os preços dos produtos/serviços objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.
- 8.4. Os produtos efetivamente fornecidos/serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.
- 8.5. O pagamento do produto recebido/serviço prestado será efetuado, a cada entrega/execução, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 8.6. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal e trabalhista, devendo estas ser entregues na Tesouraria do Município.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inc. I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



Prefeitura de Beberibe

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inc., aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incs. I e II do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inc. III do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas no Item nº 9.1 e inc. III do Item nº 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos incisos I e III do Item nº 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no Item nº 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**ANA CAROLINA SALES ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

Dias melhores para você



**Prefeitura de
Beberibe**

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de saúde (material médico hospitalar, material hospitalar, medicamentos e material odontológico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TIPO DE COTA DE PARTICIPAÇÃO	QUANT. (UNIDADE)	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(conforme anexo I do edital)		(conforme anexo I do edital)				
02	(conforme anexo I do edital)		(conforme anexo I do edital)				
...							
VALOR TOTAL: R\$ _____							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (EM ALGARISMO E POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone: (celular, fax, e-mail)

Representante Legal: (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

(cidade)(UF), ____ de _____ de ____.

**Identificação do Representante Legal
(nome e cargo)
Assinatura**



**Prefeitura de
Beberibe**

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Beberibe, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inc. XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Beberibe, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**Prefeitura de
Beberibe**

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Beberibe, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

Ao(A)

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

[\(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.1.2 do Edital\)](#)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma, estando enquadrada como:

() MICRO EMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



**Prefeitura de
Beberibe**

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 6.1.1 do Edital)

Ao(A)
Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

(NOMINA E QUALIFICA), DECLARA, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Beberibe, Estado do Ceará, **que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Beberibe, no processo de pregão promovido através do Edital de Pregão Nº 001/ SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE
VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura

Ao(s) __ (___) dia(s) do mês de ____ de 20.. (dois mil e), na sede da Secretaria de ____ do Município de Beberibe, **Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços**, o(a) **Sr(a)**, Secretário(a) de ____, (naturalidade), (estado civil), (Profissão), residente e domiciliado(a) em ____, Carteira de Identidade nº ____ e CPF nº ____, e a empresa _____, com sede em _____, à rua _____, nº ____, _____, inscrita no CNPJ/MF com o nº _____ e CGF nº _____, neste ato representada por _____, (qualificação), (naturalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) em ____, Carteira de Identidade nº ____ e CPF nº ____, em consonância com o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, para Registro de Preços**, e tendo homologado o processo supra citado, **RESOLVE** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, tendo sido os referidos preços os menores oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, **por item**, no certame acima numerado. As empresas classificadas estão relacionadas e qualificadas no Anexo I desta Ata, que será também assinada pelos titulares ou representantes dessas empresas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto, o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de saúde (material médico hospitalar, material hospitalar, medicamentos e material odontológico) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe**, discriminado por item/lote, no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº ____/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, o qual deu origem a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços a ser firmada com todas as empresas classificadas no certame licitatório, terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

2.2. Nos termos do artigo 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Beberibe não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratações do respectivo objeto, pelo órgão integrante do Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, e são os descritos no mapa de preços anexo a esta Ata.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, observadas as condições de mercado, será o constante das propostas apresentadas do Pregão Eletrônico nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, pelas empresas detentoras da presente Ata, podendo o mesmo ser objeto de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Fato do Príncipe;
- b) Força maior;
- c) Caso fortuito;
- d) Fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis;
- e) Tabelamento oficial;
- f) Cotação de preço de mercado abaixo do preço registrado, devendo o órgão seguir os seguintes procedimentos:

5.2. O órgão convocará o primeiro colocado e negociará o seu preço com o objetivo de reduzi-lo ao valor do de mercado. Caso a empresa convocada se recuse a reduzir o preço para aquele valor, o órgão convocará os demais detentores do registro de preços, na ordem de classificação, para procederem ao mesmo.

5.3. Caso não haja a redução do preço, o órgão contratante cancelará o item do Sistema, e comunicará à Comissão de Licitação que tomará as devidas providências.

5.4. Caso haja a redução do preço, o órgão comunicará, por escrito à Comissão de Licitação.

5.5. Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da presente Ata, é vedado qualquer reajuste de preços.

6.2. Não será admitido reajuste de preços, sendo possível apenas os casos de revisão de preços mencionados neste edital e/ou seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

7.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.

7.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1. A licitante detentora do Presente registro de Preços deverá cumprir todas as exigências quanto a execução no fornecimento do objeto ora licitado conforme as condições estipuladas no Edital e Termo de



Contrato, cabendo as sanções determinadas em face de qualquer descumprimento.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1. A execução do objeto da presente ata, será autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Contratante, ou por quem aquele delegar competência.

9.2. A celebração de instrumentos contratuais, a emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pela mesma autoridade acima mencionada, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da ADMINISTRAÇÃO do Município, quando a Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela ADMINISTRAÇÃO;

II - Por ato unilateral do órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, quando:

- a. A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão.
- b. A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- c. A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de preços;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registro de Preços se recusar a baixá-los;
- f. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III - Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao ordenador de despesa da secretaria contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/ fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b. Não liberação, por parte do órgão contratante, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos determinados;
- c. Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento.

10.2. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registro a partir da última publicação.

10.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado, deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

10.4. Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II, e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso



**Prefeitura de
Beberibe**

III, especificados nesta cláusula; sendo o prazo para interposição, de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 11 deste edital.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o que segue:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro do município de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação que regeu o procedimento licitatório que deu origem a este instrumento. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

Órgão Gestor do Registro de Preços:

**SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços:

**EMPRESA:
CNPJ:
Nome do Representante:
Cargo:
CPF:**

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

Dias melhores para você



**Prefeitura de
Beberibe**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

Anexo da Ata de Registro de Preços N° ____/____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
...						



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Beberibe, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Bairro Centro – Beberibe – Ceará, inscrito no CNPJ sob nº _____ e CGF _____, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual _____, representada pelo(a) Sr(ª). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ e Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente CONTRATO oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **PregãoPE**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico, Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de _____, para atender as necessidades da Secretaria de _____, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens/lotes especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ (....)**.
- 4.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.



4.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, no endereço e horário indicado na ordem de compra, em dias úteis, nos quantitativos solicitados;

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, com sede à Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe - CE, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89 e CGF nº 06.087.798-7, CEP 62.840-000;

5.4. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.4.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.4.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4.4. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.4.5. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.4.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.4.7. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;



5.4.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

5.5. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.6. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.7. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente contrato.

5.8. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.9. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até ____ (____) de _____ de 201__, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

6.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

6.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados no contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

8.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

8.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

8.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

8.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;

8.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

8.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.11. Providenciar a substituição de qualquer produto que apresente defeito, comprometendo a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

9.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s) abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

10.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município.

10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inc. I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inc., aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos inc.s I e II do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inc. III do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no item 11.1 e inc. III do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos incisos I e III do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inc. II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.2.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.7. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

12.2.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.2.9. Descumprimento do disposto no inc. V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.3. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.4. Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.



**Prefeitura de
Beberibe**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Beberibe - CE, de de

SECRETARIA DE
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____



**Prefeitura de
Beberibe**

ANEXO DO CONTRATO Nº _____

PREGÃO Nº 001/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A): _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. (UNIDADE)	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(conforme anexo I do edital)	(conforme anexo I do edital)				
02	(conforme anexo I do edital)	(conforme anexo I do edital)				
...						
VALOR TOTAL: R\$ _____						